



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

ATENÇÃO!

Prezado (a) Licitante, obrigado pelo interesse na contratação.
Leia atentamente as REGRAS e o TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo

REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA ELETRÔNICA

ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

- **DATA FINAL PRA CADASTRO PROPOSTA: 08h:00min do dia 12 de setembro de 2024;**
- **DATA INÍCIO SESSÃO: impreterivelmente até às 08h:01min do dia 12 de setembro de 2024**
- **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br

ATENÇÃO:

• Toda e qualquer comunicação com o setor de Licitação deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, utilizando-se unicamente do e-mail contratacaodireta@varzea.pb.gov.br, sempre mencionando o número do processo ou, quando da sessão pública da disputa do certame, por intermédio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que não serão prestadas informações por contato telefônico ou via outro endereço eletrônico que não o indicado neste Aviso.

1.1. A LICITANTE interessada em participar da Dispensa Eletrônica deverá, obrigatoriamente, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas.

1.2. EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITO NO PORTAL www.portaldecompraspublicas.com.br E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÃO AS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.3. A notificação e aviso de julgamento referente ao presente processo serão publicados no site oficial do município, www.portaldecompraspublicas.gov.br e Jornal Oficial do Município.

1.4. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.5. A LICITANTE deverá ter atenção ao lançar o seu preço, a fim de evitar valor inexecutável.

1.6. De acordo com a legislação em vigor, a Administração Pública se reserva o direito de CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ITEM da presente Dispensa Eletrônica.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Direta – DISPENSA ELETRONICA nº 023/2024- LEI N. 14.133/2021

Processo Administrativo nº 051/2024

1- BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II, bem como, Decreto Municipal nº 08 de 22 de março de 2023.

2- CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO

2.1. A prestação dos serviços, a serem adquiridos, dadas as suas características e finalidade, enquadra-se no conceito de bens comuns, conforme definido no que regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 005/2023, sendo esse o procedimento a ser adotado, na forma orientado neste Termo de Referência.

3- DO OBJETO

3.1. Contratação de uma empresa de engenharia civil para a execução dos serviços de plantio de grama e instalação do sistema de irrigação do campo de Várzea - PB, *conforme* especificações constantes no projeto anexo ao Termo de Referência.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de uma empresa de engenharia civil para a execução dos serviços de plantio de grama e instalação do sistema de irrigação do campo de Várzea - PB	Serviço	01

3.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 99.189,77 (noventa e nove mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)**. Sendo este valor o máximo aceitável pela administração.

3.3. Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa que venha a ser contratada.

3.4. As obras e serviços serão executados sob fiscalização direta e imediata da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB.

3.5. O Regime de execução será empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

3.6. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

3.7. O prazo será de (60) sessenta dias para execução, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

4. JUSTIFICATIVA

A implantação de grama natural em áreas esportivas urbanas tem se mostrado uma solução altamente eficaz e vantajosa, principalmente quando se busca alinhar desempenho esportivo e sustentabilidade. A escolha por grama natural, em detrimento de superfícies sintéticas, atende a diversas exigências técnicas e normativas, proporcionando um ambiente mais seguro e confortável para a prática esportiva.

Optar pela grama natural permite a utilização de diferentes tipos de gramíneas, cada uma com características específicas que oferecem resistência ao desgaste causado pelo uso contínuo e intenso. Gramíneas como a Bermuda e a Zoysia, por exemplo, são conhecidas pela sua durabilidade e capacidade de recuperação rápida, o que as torna ideais para campos esportivos. Essa resistência ao atrito e ao pisoteio frequente assegura a longevidade da área verde, reduzindo a necessidade de manutenção intensiva e, consequentemente, os custos operacionais a longo prazo.

Em conformidade com as boas práticas construtivas e as normas técnicas vigentes, a implantação de grama natural deve seguir critérios rigorosos de preparação de solo, drenagem e irrigação, garantindo a integridade da cobertura vegetal e a segurança dos usuários. Normas como a ABNT NBR 15575 - Edificações Habitacionais - Desempenho, que abrange critérios de sustentabilidade e conforto, podem ser aplicadas para assegurar que a área verde atenda aos padrões de qualidade exigidos.

Por fim, incentivar a prática de esportes em áreas urbanas com gramados naturais contribui para a construção de cidades mais sustentáveis e saudáveis, promovendo o bem-estar coletivo e incentivando hábitos de vida ativos. O crescimento urbano deve ser conduzido de maneira que promova a qualidade de vida dos habitantes, e a adoção de soluções verdes, como a implantação de grama natural, é uma abordagem estratégica para alcançar esse objetivo.

5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

a. Documento dispensado conforme Decreto Municipal nº 008/2023, em seu artigo 2º inciso III, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, desta forma, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada da instrução a elaboração dos estudos técnicos preliminares, conforme artigo 2º, alínea “a” e “d” do citado decreto.

6. DA ANÁLISE DE RISCOS

a. Documento dispensado conforme Decreto Municipal nº 08/2023, em seu artigo 2º inciso IV, onde Análise de Risco só será exigida nas contratações de valores superiores a R\$ 650.000,00, no qual contemplará a identificação objetiva dos: “Riscos Prováveis”; da “Solução Identificada para Mitigação dos Riscos”; e dos “Responsáveis” pelos riscos identificados, desta forma, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada da instrução a elaboração da referida análise.

7. DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

2. Poderão participar deste processo de contratação direta, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

2.1. Deverá ser cadastrado o valor DO ITEM. Devendo observar os valores unitários e totais, que no julgamento não poderá ultrapassar o valor estimado pela Administração.

2.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

3. As contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso de o sistema ficar a cargo do licitante.

4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal Nº 14.133/21, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedores:

5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o item 5.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem aos itens 5.3 e 5.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. § 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como em cargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 4º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

7. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este termo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 9.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 9.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta e seus anexos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 9.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 9.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 9.7. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9. FASE DE LANCES

1. Conforme estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo Agente de Contratação e sua equipe no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas) para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, tendo um intervalo de 1 (uma) hora a contar do início da sessão, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

2. Iniciada a etapa competitiva, os interessados *deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico*, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

2.1. O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Termo de Referência de Contratação Direta.

4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

1.1. O critério de Julgamento será de MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

1.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/ ou entrega dos materiais/bens;

2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

3. *Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta de preços finalizada no prazo de (02) duas horas, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.*

4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.1. contiver vícios insanáveis;

5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.3. apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8. Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços constante no projeto constante no Anexo I-Projeto.

8.1. Erros no preenchimento da planilha/proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A mesma poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço. Podendo ser concedido prazo de até (02) duas horas para adequação, a critério do agente de contratação.

8.2.A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.3. Apresentar Cronograma físico – financeiro, compatível com os prazos para conclusão da obra, e não superior a 60(sessenta) dias.

9. Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal n. 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação que constam a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da pesquisa de preço, devendo ser enviada a documentação no prazo de até (02) duas horas a contar da solicitação, anexando-o no sistema.

I. Relativa Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Comerciais**, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de **Sociedades Civis**, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de **Sociedades por Ações**, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de **empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

g) CPF e RG do administrador.

II- Relativos A Regularidade Fiscal E Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional.

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS),
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada,
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

ATENÇÃO:

1-Caso as certidões expedidas pela Fazendo Federal, Estadual e Municipal, sejam POSITIVAS, a Prefeitura de Várzea-PB, reserva-se ao direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do CTB.

2- No caso em que a empresa participante seja considerada isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

III-. Relativos a Capacidade Econômico-Financeira

a). Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial,

a) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

IV-. Relativos a Capacidade Técnica

- a) Comprovação de regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Agronomia, Arquitetura e Engenharia – CREA, através de Certidão de Registro e Quitação – CREA da região a que estiver vinculado o licitante, relacionado com o objeto do presente Termo de Referência, bem como do da equipe técnica.
- b) Atestado de capacidade técnico-operacional, que comprove que a **empresa** tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresas privadas, atividades semelhantes às do objeto deste processo, sendo exigido o seguinte: *serviços de reforma obra de alvenaria*.

V– Documentos Complementares

- a) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- b) Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; c) que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais.

d) Apresentar declaração que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012). E, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme Anexo XIII, deste edital.

e) Declaração comprometendo-se a empregar 10%, em relação ao total dos empregados, da mão de obra local ou município onde está sendo executada obra.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

11.1. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, a pregoeira considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

11.2. Na análise da habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

- a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal; (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.2.1 Após consulta acima, as empresas que possuírem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

11.2.2 A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.2.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição da consulta da alínea “a” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.2.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação;

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da *prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal*.

11.6. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, para análise minuciosa dos documentos exigidos sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

11.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

11.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

11.9. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: obras de engenharia de pequeno vulto e de baixa complexidade.*

12.DA CONTRATAÇÃO

1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

2. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, podendo ser prorrogado por uma única vez, sendo convocado por meio de Publicação no Jornal Oficial do Município e/ou www.varzea.pb.gov.br.

3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três dias) dias, a contar da data de seu recebimento.*

4. Se o fornecedor vencedor não assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) no prazo estabelecido, é facultado o município convocar as demais remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar do processo.

4.1 Na convocação dos fornecedores remanescentes, será observada a classificação final do processo de contratação direta,

5. Caso haja vencimento da validade da proposta sem que o processo tenha sido homologado, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do correio eletrônico: contratacaodireta@varzea.pb.gov.br ou "in loco", dirigida Ao Agente de Contratação caracterizando seu declínio em continuar no processo.

6. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

7. Data para início da execução do objeto: *02 dias úteis após assinatura do contrato*

8. *A Contratante recomenda fortemente uma visita prévia ao local antes da participação no certame, podendo ocorrer a visita em qualquer dia e horário de funcionamento do órgão.*

9. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura Municipal de Várzea e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo a qual esteja subordinados CONTRATANTE e os documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

13– DAS OBRIGAÇÕES

13.1. – DO CONTRATADO-O CONTRATADO cumprirá com suas obrigações contratuais, junto a ente municipal, devendo, no desempenho dos serviços, atuar com zelo, presteza e probidade, conforme especificação a seguir:

1- Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE

2- Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início da execução da obra, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com uma equipe da CONTRATANTE

3- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's referentes a todos os serviços objeto do Contrato e especialidades pertinentes, ficando responsável pelos procedimentos, custos e taxas envolvidas;

4- Executar os serviços dentro dos padrões de eficiência e qualidade pertinentes, devendo iniciar em até (02) dois dias úteis, a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, devidamente assinadas pelo Setor competente.;

5. obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);

6. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

7. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual os serviços se referem.

8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos serviços, produtos e equipamentos fornecidos;

10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). na forma prevista pelo art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

11. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhista, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

12. A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente pelo seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

13. Aceita a orientação e fiscalização da Secretaria de Administração Município.

14. A **CONTRATADA** observará a proibição contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

15. A **CONTRATADA** deverá manter endereço e número de telefone permanentemente atualizados durante a execução do contrato.

13.2. – DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

1. Promover todas as ações junto aos diversos Setores da Prefeitura do Município de Várzea, pertinentes à obtenção dos dados, informações, relatórios, arquivos e subsídios necessários aos serviços objeto deste contrato.
2. Respalidar institucionalmente o CONTRATADO no sentido de facilitar a execução dos serviços objeto deste contrato, fornecendo dentro dos prazos estipulados todos os recursos sob sua responsabilidade.
3. Efetuar os pagamentos da remuneração devida à CONTRATADA, na forma e prazos estabelecidos no presente contrato, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
5. fornecer ao Contratado todas as informações solicitadas sobre a proposta e dados técnicos relevantes à entrega e procedimento a ser executado para envio do arquivo PDF a endereços eletrônicos previamente definidos pela Contratante;
6. fiscalizar, supervisionar, ajustar e aprovar os trabalhos do Contratado;
7. A CONTRATANTE designará um representante para o acompanhamento da execução do presente Contrato, a ser denominado “Fiscal do Contrato”, o qual tomará todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente ajuste

14- DA EXECUÇÃO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

1. Iniciar execução do objeto dentro dos padrões de eficiência e qualidade pertinentes, devendo iniciar em até (02) dois dias úteis, a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, devidamente assinadas pelo Setor competente.
 - 1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
 - 1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
2. Por ocasião da análise do serviço, caso seja detectado que eles não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte,



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

8. o pagamento será realizado conforme execução dos serviços, e será efetuado em até 30(trinta) dias, após autorização do setor competente, mediante apresentação na nota fiscal fatura devidamente atestado pelo setor competente da PREFEITURA DE VÁRZEA, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com as especificações dos serviços.

9.1. O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Termo de Referência.

10. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

11. Os materiais deverão dispor de garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRA - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

PARÁGRAFO SEGUNDA - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

PARÁGRAFO TERCEIRA - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

15.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.) Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

1.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

16. DA DESPESA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2024, na dotação da secretaria solicitante-

FONTE RECURSO: Livres

02.070 Secretaria de Infraestrutura e Habitação

15 451 1059 1079 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infraestrutura Urbana
Elemento de despesa

44.90.51 Obras e instalações

Fonte

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos - Livre

17 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

1.1.A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do objeto na forma prevista no item anterior, procedendo o atesto da respectiva nota fiscal, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas Contratuais, Termo de Referência e os termos de sua Proposta Comercial, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

1.2. A CONTRATANTE deverá, após a averiguação do objeto por parte do Fiscal do Contrato respectivo e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviço oriunda da CONTRATADA, liquidar a mencionada despesa para fins de emissão de Ordem Bancária a ser paga conforme o domicílio bancário fornecido pela CONTRATADA;

2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;

2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

5. As penalidades previstas nos subitens 1.5 e 1.6., importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município de VÁRZEA- Estado da Paraíba.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

19. DA RESCISÃO

1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
2. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão (Art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021);

20. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 à 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município e no site www.varzea.pb.gov.br;
2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 2.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
3. participação nesta Aviso de Contratação Direta implica em plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
4. Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.
5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(s) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, conforme estabelecido no art.90 § 5º da Lei 14.133/2021.
6. A Prefeitura Municipal de VÁRZEA-PB reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Aviso de Contratação Direta, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

7. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este Termo de Referência serão atendidos pelo Agente de Contratação no horário das 08h00min às 13h:00min, em todos os dias úteis de segunda à sexta-feira, na Sala da Licitação, localizada na sede da Prefeitura na Rua Manoel Dantas Medeiros, nº 275 - Centro, VÁRZEA-PB - Estado da Paraíba., OU PELO EMAIL: contratacaodireta@varzea.pb.gov.br

8. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

9. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Aviso de Contratação Direta, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação. Sendo dado prazo mínimo de 24(vinte e quatro) horas para atendimento.

10. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e julgamento de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequentes de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13. São partes integrantes deste Termo de Referência:

Anexo I – Modelo da Proposta

Anexo II – Minuta do Contrato

VÁRZEA - PB, 05 de setembro de 2024.

Responsável pela Elaboração

LUCINEIDE MEDEIROS RAMOS
Comissão de Planejamento

JOSÉ GENILSON DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

ANEXO I - PROJETO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240649220

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20240647732

1. Responsável Técnico

ANTONIO TERCIO DE AZEVEDO SOUZA

Título profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0509015140**

Registro: **3844PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**

RUA MANOEL DANTAS

Complemento:

Cidade: **VÁRZEA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.884.066/0001-01**

Nº: **279**

CEP: **58620000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 800,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MIGUEL EVARISTO DE MEDEIROS

Complemento:

Cidade: **VÁRZEA**

Data de Início: **01/08/2024**

Previsão de término: **30/10/2024**

Nº: **S/N**

Bairro: **CONJUNTO MARIO PRIMO**

UF: **PB**

CEP: **58620000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**

CPF/CNPJ: **08.884.066/0001-01**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM

80 - Projeto > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > IRRIGAÇÃO E DRENAGEM > #TOS_39.28.2 - DE IRRIGAÇÃO

Quantidade

8.300,00

Unidade

m2

35 - Elaboração de orçamento > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > IRRIGAÇÃO E DRENAGEM > #TOS_39.28.2 - DE IRRIGAÇÃO

8.300,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE AO PROJETO E ORÇAMENTO DE IRRIGAÇÃO DO GRAMADO DO CAMPO MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO TERCIO DE AZEVEDO SOUZA - CPF: 011.675.424-95

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA - CNPJ: 08.884.066/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **19/08/2024**





Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DA IRRIGAÇÃO DO CAMPO DE VÁRZEA - PB	SINAPI - 04/2024 - Paraíba ORSE - 03/2024 - Sergipe	26,51%	Desonerado: Horista: 84,85% Mensalista: 46,62%

Cronograma Físico e Financeiro				
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00% 1.137,62	1,00% 11,38	
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 7.612,56	100,00% 7.612,56	
3	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	100,00% 90.439,59	50,00% 45.219,80	50,00% 45.219,80
Porcentagem			53,28%	45,59%
Custo			52.843,73	45.219,80
Porcentagem Acumulado			53,28%	98,86%
Custo Acumulado			52.843,73	98.063,52


ANTÔNIO TÉRCIO A. SOUZA
Engenheiro Florestal
CREA-PB: 0509015140

Antônio Tércio de Azevedo Souza
Engenheiro Florestal
CREA-PB: 0509015140



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA – PB

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

EXECUÇÃO DO GRAMADO E SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE
VÁRZEA - PB

VÁRZEA - PB

JUNHO DE 2024

Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
CARACTERIZAÇÃO DA OBRA.....	3
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
ACESSIBILIDADE	4
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS.....	5
SERVIÇOS PRELIMINARES	5
MOVIMENTO DE TERRA	5
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E PLANTIO DE GRAMADO.....	6
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	7
SERVIÇOS FINAIS	8
ENTREGA DA OBRA.....	8

EXECUÇÃO DO PLANTIO DE GRAMADO E SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade apresentar a descrição da execução dos serviços que serão objeto da licitação para a contratação de uma empresa de engenharia civil para a execução dos serviços de plantio de grama e instalação do sistema de irrigação do campo de Várzea - PB.

CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

O serviço a ser executado trata-se do plantio de gramado e instalação do sistema de irrigação do campo municipal, situada na Rua Dr. Miguel Evaristo; S/N, localizado na cidade Várzea - PB. A edificação possui acesso de ruas pavimentadas e infraestrutura de energia e água das concessionárias.

Foto do Campo Municipal de Várzea



Fonte: Google Earth, 2024

O entorno do campo já foi construído, bem como arquibancadas, faltava, no entanto, que fosse gramado e houvesse o sistema de irrigação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm objetivo de discriminar e estabelecer normas e diretrizes a serem observadas na execução da obra de plantio de gramado e instalação do sistema de irrigação do campo municipal de Várzea - PB.

A obra deverá ser realizada obedecendo, rigorosamente, os projetos, detalhes e especificações, bem como as normas da ABNT referentes à execução dos serviços e materiais a serem empregados. Em caso de dúvida sobre acabamento, projeto ou técnica a serem empregados, deverá ser consultado a fiscalização, que solicitará a assessoria do autor do projeto para solução do assunto.

O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações prevalecem sobre os desenhos.

Serão de responsabilidade da construtora, fornecimento de materiais, mão de obra especializada, ferramentas adequadas, bem como a utilização de equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

O projeto foi elaborado em conformidade com normas brasileiras em suas últimas versões.

A lista de material é preliminar cabendo à Construtora indicar, quantificar e cotar eventuais omissões.

O prazo total para execução dos trabalhos será de – 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

As especificações servem de base exclusiva do tipo e definição técnica dos materiais, equipamentos e acessórios a serem usados no local dos serviços e o modo de instalação dos mesmos, cabendo aos licitantes a responsabilidade de verificar, através de minuciosa análise destas especificações, dos projetos construtivos e de vistoria ao local da obra, os quantitativos e as condições de realização dos serviços.

As marcas citadas neste Caderno de Especificações Técnicas servem apenas de referência para definir o padrão a ser utilizado e objetivando a composição dos custos, podendo a licitante ofertar marcas similares, desde que mantido o padrão de qualidade e bom acabamento, o que será avaliado tecnicamente, comparando-se as características do material ou equipamento ofertado, com o material ou equipamento especificado.

ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos

adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

A Empreiteira deverá fornecer e instalar, em local previamente indicado pela fiscalização, uma placa de identificação da obra em chapa de aço galvanizada nº22, dimensões **1,20x2,40m**, conforme SINAPI, instalada em local visível, com detalhe fornecido pela Fiscalização.

MOVIMENTO DE TERRA

TERRAPLANAGEM

Para execução do serviço de terraplanagem do campo, a preparação e nivelamento do terreno, bem como a colocação do colchão de areia será executado pela CONTRATANTE.

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGAL A 1,30

A escavação das valas tem como finalidade a colocação dos tubos de irrigação, com até 0,5m de profundidade para que haja uma correta instalação dos conectores flexíveis para os aspersores.

A operação para o referido serviço consiste em:

- Locar e demarcar as valas de forma alinhada, sem desaprumo;
- Escavar manualmente o trecho especificados, executar a devida preparação do solo com um colchão de areia de 10cm para assentar o tubo sobre este.

Por fim, deverá se executar o reaterro com o próprio material extraído da vala.

Os materiais deverão ser retirados por pedreiro e servente utilizando as ferramentas adequadas, INCLUÍDO USO DE EPI's adequados para essa função, conforme especifica a NR 18, os materiais demolidos deverão ser separados, transportados e armazenados em local para descarte.

SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E PLANTIO DE GRAMADO

PLANTIO MANUAL DE GRAMA, EM SEMENTES

A grama exigida para a esse tipo de plantio deverá ser a Grama Bermuda dos tipos: *Mirage* ou *Pyramid*, para a comprovação da mesma, a nota fiscal da compra deverá ser apresentada como documento A FISCALIZAÇÃO.

Antes de semear, faça a completa limpeza da área, removendo todo tipo de entulho, incluindo pedras, galhos e matos existentes. Prepare o solo utilizando-se de arado, grade niveladora ou enxada e rastelo até que o solo se apresente o mais destorreado possível (“pulverizado”).

Se sua área for muito infestada de mato, aplique sobre o terreno algum produto específico para matar as plantas daninhas existentes (Glifosate). Siga corretamente as instruções de uso do produto no que se refere a dosagem, carência e método de aplicação.

Faça uma cobertura fina sobre todo o terreno utilizando-se de matéria orgânica (substrato ou turfa), terra vegetal peneirada ou algum condicionador de solo, se possível misturado com areia média.

Aplique calcário dolomítico numa razão de 25kg/100m² mais um adubo “starter de formulação NPK 04-14-08 ou 04-30-10, para facilitar o desenvolvimento do sistema radicular das sementes.

Faça a semeadura da área utilizando-se de um equipamento hidrossemeador ou manualmente, distribuindo uniformemente as sementes sobre o terreno. Aplique as sementes de acordo com a tabela de medidas recomendadas.

A CONTRATADA se responsabilizará em fazer a irrigação do gramado 3 vezes ao dia, durante o período de germinação, depois desse período deverá fazer o acompanhamento até que o gramado esteja formado.

A CONTRATADA se responsabilizará em fazer o acompanhamento, tratamento e manutenção do gramado por 6 meses.

INSTALAÇÃO DOS ASPERSORES

Os aspersores utilizados serão escamoteáveis, o modelo selecionado foi o 5004Plus, este que possui um dos melhores índices de eficiência do mercado, instalados submersos no solo emergindo apenas no momento de realizar a irrigação.



Figura 2: Rotor 5004 plus / Fonte: Rain Bird.

Constitui norma técnica para sistemas de irrigação em paisagismo o uso de polietileno flexível entre os emissores e a tubulação de PVC. O sistema flexível “swing pipe” protege a tubulação e garante a qualidade da instalação contra a acomodação que ocorre naturalmente com o solo; (Desenho abaixo).

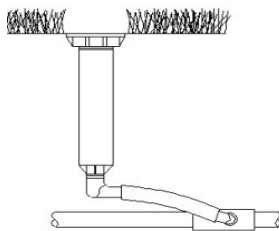


Figura 3; Desenho ilustrativo /Fonte: Internet.

As redes hidráulicas serão em PVC Soldável de 50mm estes deverão ser enterrados a aproximadamente 30 centímetros de profundidade, os diâmetros foram dimensionados em função da vazão e da extensão das tubulações na área a ser irrigada. A junção das peças e tubos deverá ser realizada de acordo com as técnicas exigidas pelos fabricantes.

INSTALAÇÃO DAS BOMBAS CENTRÍFUGAS

O sistema de bombeamento deverá ser feito através de bomba centrífuga de 1,5cv monofásica.

Foi dimensionada uma motor-bomba que garanti pressão e vazão necessárias ao funcionamento do sistema de irrigação. O conjunto selecionado possui bomba do tipo centrífuga, modelo Schneider BC-21 R 5 CV Trifásica

CONTROLE DOS SETORES IRRIGADOS

Para o controle adequado dos setores a serem irrigados e para garantir a máxima eficiência o funcionamento de cada um dos setores deverá ser controlado por registros de esfera de 50mm, instalado no começo de cada um dos alinhamentos de tubos conforme preconizado no projeto, para tanto, é necessário que apenas 1 alinhamento esteja ligado durante a irrigação do seu setor.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente. Todo o equipamento será preso ao local de instalação, provendo-se meios de suspensão ou fixação condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.

As partes vivas expostas dos circuitos dos equipamentos elétricos serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance das pessoas não qualificadas.

SERVIÇOS FINAIS

LIMPEZA FINAL DE OBRA

Caso existam respingos de tinta, retirar com auxílio de uma espátula; varrer toda a área com vassoura adequada para pisos internos; Umedecer o pano de chão com água, posicioná-lo sob o rodo e passar em toda área; Repetir o procedimento, se necessário.

ENTREGA DA OBRA

No caso de serem constatadas imperfeições, por ocasião do recebimento da obra, a construtora deverá corrigi-las, correndo por conta da mesma todo ônus decorrente. A obra será recebida e aceita quando estiver completamente concluída e verificada pela Fiscalização o fiel cumprimento dos projetos, especificações e normas de serviço.

Várzea - PB. Junho de 2024.



ANTÔNIO TERCIO A. SOUZA
Eng. Florestal e Seg. do Trabalho

Antônio Tércio de Azevedo Souza
Engenheiro Florestal
CREA-PB: 0509015140



Obra
ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DA IRRIGAÇÃO DO CAMPO DE VÁRZEA -
PB

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Paraíba 26,51%
ORSE - 03/2024 - Sergipe

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,85%
Mensalista: 46,62%

Orçamento Sintético com Memória de Cálculo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1			1.137,62	1,15 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,88	312,24	395,01	1.137,62	1,15 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				2,88				2,88000000	
2			MOVIMENTO DE TERRA		1			7.612,56	7,67 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	44,6625	68,47	86,62	3.868,66	3,90 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				44,6625				44,66250000	
2.2	3212	ORSE	Colchão de areia	m³	14,8875	141,34	178,80	2.661,88	2,68 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				14,8875				14,88750000	
2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	41,18875	20,77	26,27	1.082,02	1,09 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO * ÁREA DO CÍRCULO		3,47375			-3,47375000	
			COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO * PROFUNDIDADE DE ASSENTAMENTO *		44,6625			44,66250000	
3			SISTEMA DE IRRIGAÇÃO		1			90.439,59	91,18 %
3.1	HR_COMP_	Próprio	PLANTIO MANUAL DE GRAMA, EM SEMENTES, COM FORNECIMENTO DAS SEMENTES (REF. EMBASA (17.03.10)	m²	7392,755	6,75	8,53	63.060,20	63,58 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				7392,755				7.392,75500000	
3.2	8938	ORSE	Conjunto moto-bomba Schneider, motor 5 cv, trifásico, centrífuga, sucção 2 1/2", recalque 2 1/2" (ou similar)	un	1	5.063,20	6.405,45	6.405,45	6,46 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1				1,00000000	
3.3	HR_COMP_	Próprio	Aspersor p/irrigação ref.5004 PLUS PC/FC, marca Rain Bird ou similar - (REF. CAERN /1090042)	un	30	151,94	192,21	5.766,30	5,81 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				30				30,00000000	
3.4	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	547,47	18,00	22,77	12.465,89	12,57 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				547,47				547,47000000	
3.5	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	14,75	18,66	167,94	0,17 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				9				9,00000000	
3.6	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	19,71	24,93	149,58	0,15 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				6				6,00000000	
3.7	103014	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	207,06	261,95	523,90	0,53 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				2				2,00000000	
3.8	HR_COMP	Próprio	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	6	10,34	13,08	78,48	0,08 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				6				6,00000000	
3.9	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	6	141,50	179,01	1.074,06	1,08 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				6				6,00000000	
3.10	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	46,61	58,96	589,60	0,59 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				10				10,00000000	
3.11	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	100,19	126,75	126,75	0,13 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1				1,00000000	
3.12	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	12,43	15,72	31,44	0,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				2				2,00000000	
Total sem BDI								78.461,24	
Total do BDI								20.728,53	
Total Geral								99.189,77	

ANTONIO TERCIO A. SOUZA
Eng.º Civil
CREA-PB: 0509015140



Obra
ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DA IRRIGAÇÃO DO CAMPO DE VÁRZEA -
PB

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Paraíba
ORSE - 03/2024 - Sergipe

B.D.I.
26,51%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,85%
Mensalista: 46,62%

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.137,62	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,00000000	312,24	312,24	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,50000000	22,30	11,15	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,11860000	17,31	19,36	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,37290000	21,48	8,00	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,01130000	38,70	0,43	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,01320000	20,74	0,27	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,20830000	7,18	23,03	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,00000000	250,00	250,00	
				MO sem LS =>	12,75	LS =>	10,83	MO com LS =>	23,58
				Valor do BDI =>	82,77			Valor com BDI =>	395,01
						Quant. =>	2,88	Preço Total =>	1.137,62
2			MOVIMENTO DE TERRA					7.612,56	
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,00000000	68,47	68,47	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,95600000	17,31	68,47	
				MO sem LS =>	26,12	LS =>	22,18	MO com LS =>	48,30
				Valor do BDI =>	18,15			Valor com BDI =>	86,62
						Quant. =>	44,6625	Preço Total =>	3.868,66
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3212	ORSE	Colchão de areia	Conversão InfoWOrca	m³	1,00000000	141,34	141,34	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,00000000	3,72	3,72	
Insumo	00000366/SIN	ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,12000000	117,15	131,20	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	6,42	6,42	
				MO sem LS =>	3,47	LS =>	2,95	MO com LS =>	6,42
				Valor do BDI =>	37,46			Valor com BDI =>	178,80
						Quant. =>	14,8875	Preço Total =>	2.661,88
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,00000000	20,77	20,77	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,78660000	17,31	13,61	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,19620000	27,99	5,49	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,00600000	66,93	0,04	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,00540000	303,58	1,63	
				MO sem LS =>	6,97	LS =>	5,93	MO com LS =>	12,90
				Valor do BDI =>	5,50			Valor com BDI =>	26,27
						Quant. =>	41,18875	Preço Total =>	1.082,02
3			SISTEMA DE IRRIGAÇÃO					90.439,59	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	HR_COMP_43	Próprio	PLANTIO MANUAL DE GRAMA, EM SEMENTES, COM FORNECIMENTO DAS SEMENTES (REF. EMBASA (17.03.10)	1703	m²	1,00000000	6,75	6,75	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,06000000	18,06	1,08	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,06000000	17,31	1,03	
Composição Auxiliar	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	0,05000000	4,48	0,22	
Insumo	9558	ORSE	Inseticida (p/plantas)	Material	l	0,00500000	105,25	0,52	
Insumo	9561	ORSE	Equipamento para Hidrossemeadura - 5.500l (130 kW)	Equipamento	h	0,00300000	127,04	0,38	
Insumo	9560	ORSE	Sementes para Hidrossemeadura	Material	kg	0,20000000	17,64	3,52	
				MO sem LS =>	0,83	LS =>	0,71	MO com LS =>	1,54
				Valor do BDI =>	1,78			Valor com BDI =>	8,53
						Quant. =>	7.392,755	Preço Total =>	63.060,20
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8938	ORSE	Conjunto moto-bomba Schneider, motor 5 cv, trifásico, centrífuga, sucção 2 1/2", recalque 2 1/2" (ou similar)	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,00000000	5.063,20	5.063,20	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,00000000	3,72	14,88	

ANTÔNIO TERCIO A. SOUZA
Eng. Florestal e Seg. do Trabalho
CREA: 050901514-0

Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,0000000	3,58	14,32
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	8,57	34,28
Insumo	9221	ORSE	Motobomba centrífuga, marca schneider ou similar, modelo BC-21 R2, motor 5 cv, trifásico 220V, sucção 2 1/2", recalque 2", hm = 8 a 20m, q = 27,6 a 78,9m³/h	Material	un	1,0000000	4,974,04	4,974,04
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	6,42	25,68
					MO sem LS =>	32,43	LS =>	27,53
					Valor do BDI =>	1.342,25	MO com LS =>	59,96
							Valor com BDI =>	6.405,45
					Quant. =>	1,00	Preço Total =>	6.405,45

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	HR_COMP_40	Próprio	Aspersor p/irrigação ref.5004 PLUS PC/FC, marca Rain Bird ou similar - (REF. CAERN /1090042)	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEF	un	1,0000000	151,94	151,94
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1500000	3,72	0,55
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1500000	3,65	0,54
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	8,57	1,28
Insumo	9546	ORSE	Aspersor p/irrigação ref.5004 PLUS PC/FC, marca Rain Bird ou similar	Material	un	1,0000000	74,08	74,08
Insumo	9273	ORSE	Conjunto flexível p/conectar aspersor, modelo SA-6050, 15cm, 1/2"x1/2", modelo Rain Bird ou similar	Material	un	1,0000000	74,53	74,53
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	6,42	0,96
					MO sem LS =>	1,21	LS =>	1,03
					Valor do BDI =>	40,27	MO com LS =>	2,24
							Valor com BDI =>	192,21
					Quant. =>	30,00	Preço Total =>	5.766,30

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	18,00	18,00
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0341000	21,05	0,71
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0341000	17,37	0,59
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	1,92	0,01
Insumo	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	15,91	16,69
					MO sem LS =>	0,53	LS =>	0,46
					Valor do BDI =>	4,77	MO com LS =>	0,99
							Valor com BDI =>	22,77
					Quant. =>	547,47	Preço Total =>	12.465,89

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,75	14,75
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1271000	21,05	2,67
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1271000	17,37	2,20
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0220000	58,84	1,29
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0165000	51,93	0,85
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0190000	1,92	0,03
Insumo	00003503	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,71	7,71
					MO sem LS =>	2,01	LS =>	1,71
					Valor do BDI =>	3,91	MO com LS =>	3,72
							Valor com BDI =>	18,66
					Quant. =>	9,00	Preço Total =>	167,94

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	19,71	19,71
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1694000	17,37	2,94
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1694000	21,05	3,56
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0285000	1,92	0,05
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0247000	51,93	1,28
Insumo	00007142	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	9,94	9,94
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0330000	58,84	1,94
					MO sem LS =>	2,68	LS =>	2,28
					Valor do BDI =>	5,22	MO com LS =>	4,96
							Valor com BDI =>	24,93
					Quant. =>	6,00	Preço Total =>	149,58

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103014	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	207,06	207,06
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1699000	21,05	3,57
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1699000	17,37	2,95
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0120000	7,37	0,08
Insumo	00010232	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 2", PARA FUNDO DE POÇO	Material	UN	1,0000000	200,46	200,46
					MO sem LS =>	2,69	LS =>	2,29
					Valor do BDI =>	54,89	MO com LS =>	4,98
							Valor com BDI =>	261,95
					Quant. =>	2,00	Preço Total =>	523,90

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	HR_COMP_42	Próprio	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEF	UN	1,0000000	10,34	10,34


ANTÔNIO TERCIO A. SOUZA
 Eng. Florestal e Seg. do Trabalho
 CREA: 050901514-0

Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0421000	17,31	0,72	
Auxiliar									
Composição	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1316000	14,06	1,85	
Auxiliar									
Insumo	00001194	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,31	7,31	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0080000	51,93	0,41	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0010000	58,84	0,05	
				MO sem LS =>	0,98	LS =>	0,84	MO com LS =>	1,82
				Valor do BDI =>	2,74			Valor com BDI =>	13,08
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	78,48

3.9	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.3X0.3X0,3 M. AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	141,50	141,50		
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0278000	720,19	20,02		
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M². AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0175000	2.444,08	42,77		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9967000	17,31	17,25		
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0360000	242,85	8,74		
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0039000	434,46	1,69		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2686000	21,93	27,82		
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE "5 X 10 X 20" CM (L X A X C)	Material	UN	38,6910000	0,60	23,21		
					MO sem LS =>	31,65	LS =>	26,86	MO com LS =>	58,51
					Valor do BDI =>	37,51			Valor com BDI =>	179,01
							Quant. =>	6,00	Preço Total =>	1.074,06

3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	46,61	46,61	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1133000	17,37	1,96	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1133000	21,05	2,38	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0114000	1,92	0,02	
Insumo	00011677	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	39,99	39,99	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0180000	58,84	1,05	
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0714000	16,95	1,21	
				MO sem LS ==>	1,79	LS ==>	1,53	MO com LS ==>	3,32
				Valor do BDI ==>	12,35			Valor com BDI ==>	58,96
						Quant. ==>	10,00	Preço Total ==>	589,60

3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	100,19	100,19	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3259000	22,23	7,24	
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0044000	642,62	2,82	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3259000	18,33	5,97	
Insumo	00039795	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	84,16	84,16	
				MO sem LS =>	5,63	LS =>	4,78	MO com LS =>	10,41
				Valor do BDI =>	26,56			Valor com BDI =>	126,75
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	126,75

3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	12,43	12,43	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	22,23	1,47	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	18,33	1,21	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,41	8,41	
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,34	1,34	
MO sem LS =>					1,07	LS =>	0,91	MO com LS =>	1,98
Valor do BDI =>					3,29			Valor com BDI =>	15,72
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	31,44

Total sem BDI	78.461,24
Total do BDI	20.728,53
Total Geral	99.189,77



ANTONIO TERCIO A. SOUZA
Engenheiro Civil - CREA PB 0509015140
CREA PB 0509015140



Obra
ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DA IRRIGAÇÃO DO CAMPO DE VÁRZEA -
PB

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Paraíba
ORSE - 03/2024 - Sergipe

B.D.I.
26,51%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,85%
Mensalista: 46,62%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.137,62	1,15 %
2	MOVIMENTO DE TERRA	7.612,56	7,67 %
3	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	90.439,59	91,18 %

Total sem BDI 78.461,24
Total do BDI 20.728,53
Total Geral 99.189,77


ANTÔNIO TERCIO A. SOUZA
Antonio Tercio de Azevedo Souza
Engenheiro Florestal
CREA-PB: 0509015140



Obra
ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DA IRRIGAÇÃO DO CAMPO DE VÁRZEA -
PB

Bancos
SINAPI - 04/2024 -
Paraíba
ORSE - 03/2024 - Sergipe

B.D.I.
26,51%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,85%
Mensalista: 46,62%

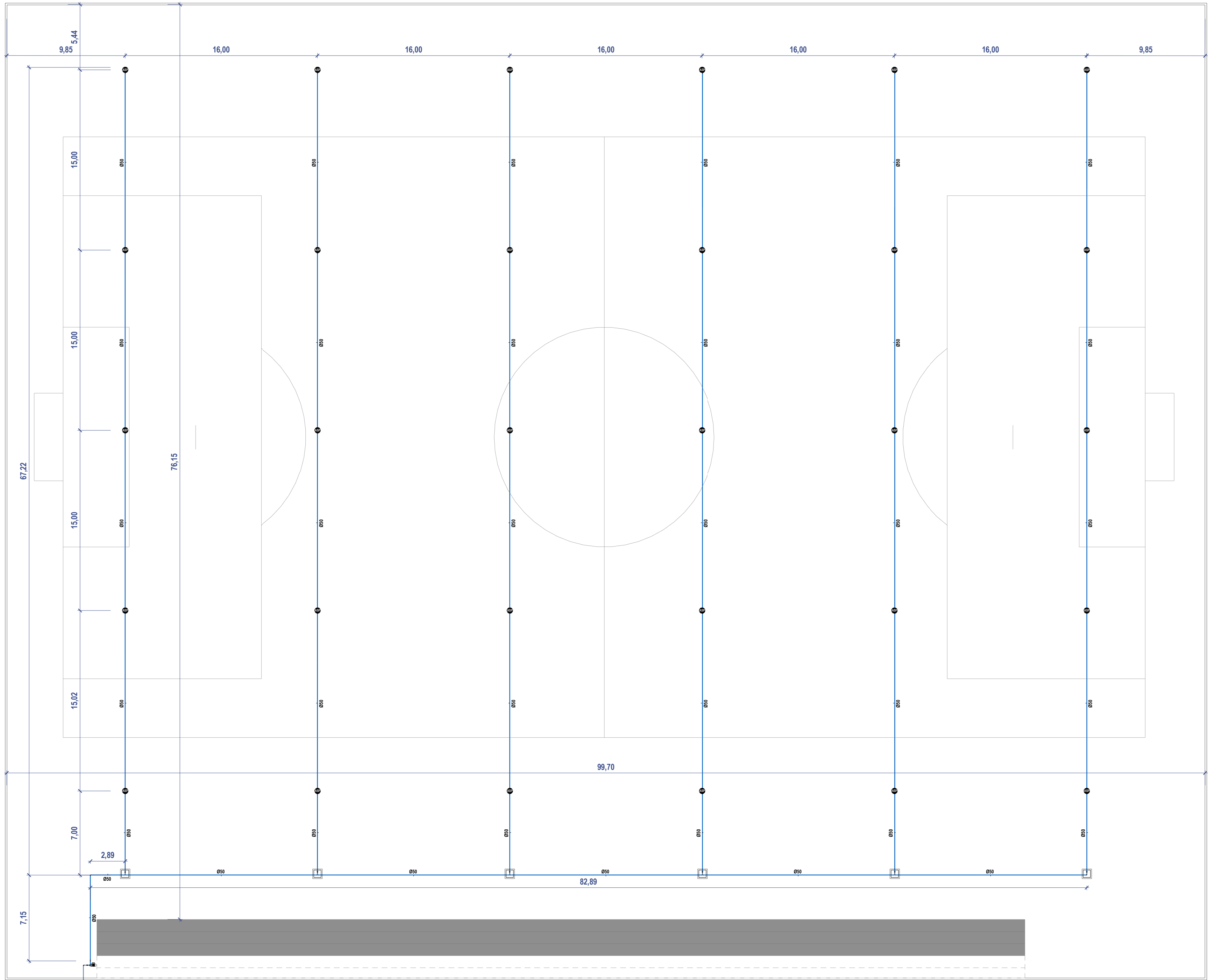
Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1			1.137,62	1,15 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,88	312,24	395,01	1.137,62	1,15 %
2			MOVIMENTO DE TERRA		1			7.612,56	7,67 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	44,6625	68,47	86,62	3.868,66	3,90 %
2.2	3212	ORSE	Colchão de areia	m³	14,8875	141,34	178,80	2.661,88	2,68 %
2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	41,18875	20,77	26,27	1.082,02	1,09 %
3			SISTEMA DE IRRIGAÇÃO		1			90.439,59	91,18 %
3.1	HR_COMP	Próprio	PLANTIO MANUAL DE GRAMA, EM SEMENTES, COM FORNECIMENTO DAS SEMENTES (REF. EMBASA (17.03.10)	m²	7392,755	6,75	8,53	63.060,20	63,58 %
3.2	8938	ORSE	Conjunto moto-bomba Schneider, motor 5 cv, trifásico, centrífuga, sucção 2 1/2", recalque 2 1/2" (ou similar)	un	1	5.063,20	6.405,45	6.405,45	6,46 %
3.3	HR_COMP	Próprio	Aspersor p/irrigação ref.5004 PLUS PC/FC, marca Rain Bird ou similar - (REF. CAERN /1090042)	un	30	151,94	192,21	5.766,30	5,81 %
3.4	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	547,47	18,00	22,77	12.465,89	12,57 %
3.5	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	14,75	18,66	167,94	0,17 %
3.6	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	19,71	24,93	149,58	0,15 %
3.7	103014	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	207,06	261,95	523,90	0,53 %
3.8	HR_COMP	Próprio	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	6	10,34	13,08	78,48	0,08 %
3.9	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	6	141,50	179,01	1.074,06	1,08 %
3.10	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	46,61	58,96	589,60	0,59 %
3.11	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	100,19	126,75	126,75	0,13 %
3.12	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	12,43	15,72	31,44	0,03 %

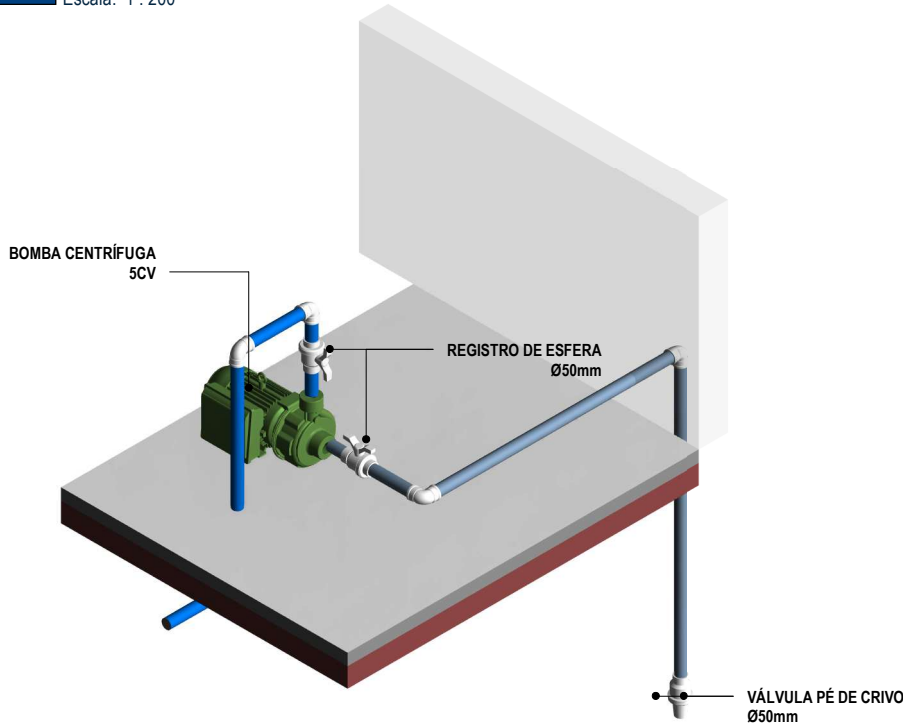
Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

78.461,24
20.728,53
99.189,77

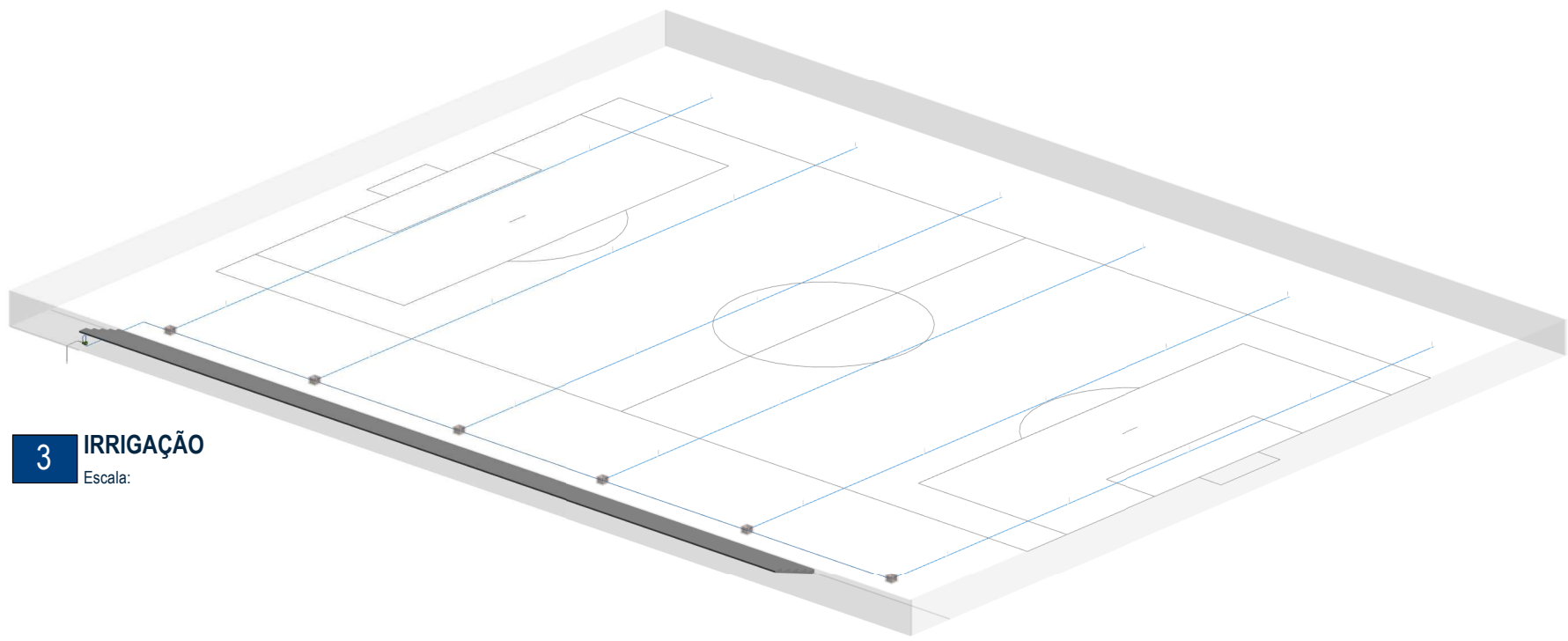

ANTÔNIO TERCIO A. SOUZA
Antônio Tércio de Azevedo Souza
Engenheiro Florestal (A-4)
CREA-PB: 0509015140



1 2. Térreo
Escala: 1: 200



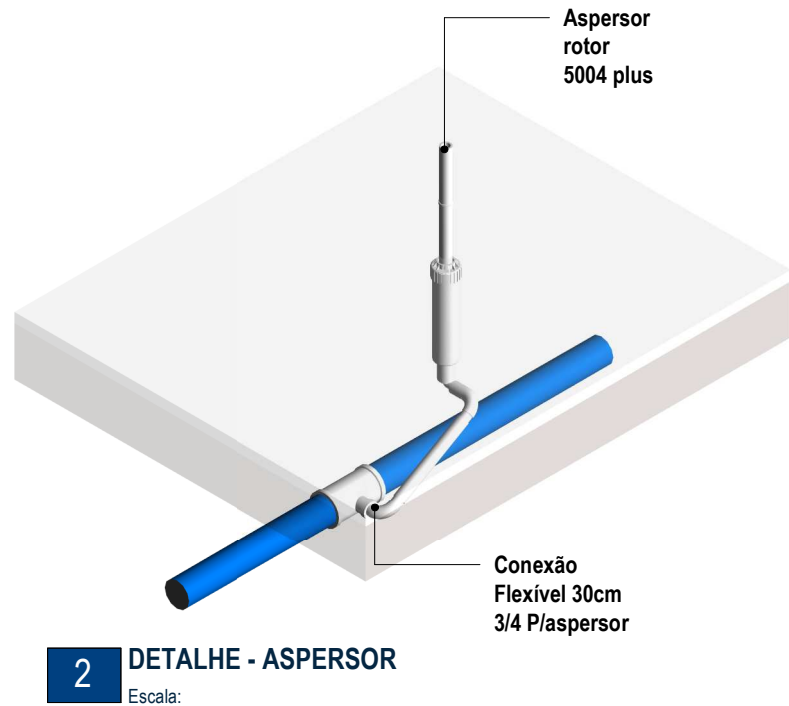
4 DETALHAMENTO CASA DE BOMBAS
Escala:



3 IRRIGAÇÃO
Escala:

Lista de Materiais - Conexões e Acessórios - Soldáveis			
Descrição do Material	Quantidade (peças)	Referência de Fabricante	
Cap. DN50mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648	6	Tigre	
Joelho 90°, DN50mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648	6	Tigre	
Registro Esfera VS Soldável DN50mm	3	Tigre	
Tê, DN50mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648	5	Tigre	
Válvula Pé com Crivo em PVC, Roscável, 50mm	1	© Tigre S/A	

Lista de Materiais - Tubos Soldáveis			
Descrição do Material	Diâmetro Nominal (mm)	Comprimento (m)	Referência de Fabricante
ÁGUA FRIA			
Tubo de PVC Rígido Soldável Marrom, conforme NBR 5648	Ø50	543,98	Tigre



2 DETALHE - ASPERSOR
Escala:

LEGENDAS TUBULAÇÃO

- TUBULAÇÃO PVC MARROM - IRRIGAÇÃO
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - VENTILAÇÃO DE ESGOTO
- TUBULAÇÃO PVC SÉRIE REFORÇADA - ESGOTO GORDURA
- TUBULAÇÃO PVC SÉRIE CORRUGADA PERFURADA - PLUVIAL

LEGENDAS

- DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO
- INCLINAÇÃO DA TUBULAÇÃO
- DIÂMETRO E SENTIDO FLUXO
- NOME E NÚMERO DA COLUNA
- DIÂMETRO DA COLUNA
- TUBULAÇÃO OU PEÇA
- BITOLA DA TUBULAÇÃO OU PEÇA
- INDICAÇÃO DA PRESENÇA DE FURO NA LAJE

ABREVIações

AL - ALIMENTAÇÃO / ENTRADA DE ÁGUA
AF - COLUNA ÁGUA FRIA POTÁVEL
AQ - COLUNA ÁGUA QUENTE
RAQ - RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE
AC - COLUNA ÁGUA CISTERNA
CV - COLUNA DE VENTILAÇÃO
RAP - RECALQUE ÁGUA POTÁVEL
RAC - RECALQUE ÁGUA CISTERNA
TP - TUBO DE QUEDA PLUVIAL
TQ - TUBO DE QUEDA ESGOTO
CG - CAIXA DE GORDURA
LV - LAVATÓRIO
RL - RALO LINEAR
VR - VÁLVULA DE RETENÇÃO

INCLINAÇÃO

ESGOTO	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
≤ Ø75mm	2%
≥ Ø100mm	1%

VENTILAÇÃO DE ESGOTO

DIÂMETRO	DECLIVIDADE
TODOS	MÍNIMO 1%

PLUVIAL

DIÂMETRO	DECLIVIDADE
TODOS	MÍNIMO 0,5% UTILIZAR 1%

NOTAS:

- DIMENSÕES E DIÂMETROS EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO CONTRÁRIO.
- NOS TRECHOS HORIZONTAIS DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO RECOMENDAM-SE AS SEGUINTES DECLIVIDADES MÍNIMAS:
-2% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU INFERIOR A 75mm;
-1% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 100mm.
- UTILIZAR ANEIS DE BORRACHA NAS CONEXÕES DE ESGOTO.
- PROIBIDO UTILIZAR FOGO NAS TUBULAÇÕES.
- OS TERMINAIS DE VENTILAÇÃO DOS TUBOS DE VENTILAÇÃO DEVERÃO PASSAR 30CM ACIMA DO TELHADO.
- UTILIZAR DISPOSITIVO ANTI-ESPUMA NA CAIXA SIFONADA DA ÁREA DE SERVIÇO.
- A TUBULAÇÃO DO EXTRATOR DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA DEVE TER UM DIÂMETRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR AO DO ABASTECIMENTO.
- TODAS AS TUBULAÇÕES EXPOSTAS DEVERÃO SER FIXADAS COM BRACADEIRA.
- TODAS AS SAÍDAS PARA CONSUMO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA DEVERÃO SER DO TIPO SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO.
- A BASE DO RESERVATÓRIO DEVERÁ TER UMA SUPERFÍCIE LISA, NIVELADA E ISENTA DE SUJEIRA OU MATERIAIS PONTIAGUDOS. A BASE DEVE TER RESISTÊNCIA COMPATIVEL COM O PESO DA CAIXA CHEIA E DEVE SER MAIOR DO QUE A LARGURA DO FUNDO DA CAIXA.

PROJETO DE IRRIGAÇÃO DO CAMPO DE VÁRZEA - PB

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB

ENDEREÇO:

RUA MIGUEL EVARISTO. S/N.
VÁRZEA - PB

DISCIPLINA:

IRRIGAÇÃO

CONTÉUDO:

PLANTA DE IRRIGAÇÃO

AUTOR:

ANTÔNIO TERCIO AZEVEDO DE SOUZA

CREA:

15144

DISCIPLINA:

IRRIGAÇÃO

EMISSÃO INICIAL:

JUNHO 2024

ESCALA:

COMO INDICADO

CÓDIGO DO PROJETO:

PROJ. CAMPO

CLIENTE:

PM VÁRZEA

TIPO:

PÚBLICO

UNIDADES:

METROS E CENTÍMETROS

FASE:

EXEC.

SUBSIST.

IRRIGAÇÃO

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

00

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. É PROIBIDA QUALQUER CÓPIA, ADAPTAÇÃO, ALTERAÇÃO, ALVENAÇÃO, PUBLICAÇÃO OU REPRODUÇÃO PARCIAL/INTEGRAL, DESTA PROJETO SEM A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO DO AUTOR, CONFORME A LEI Nº 9.610/98 ART. 29 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

Aviso de Contratação Direta - Dispensa nº xxxxx/2024
Processo Administrativo nº xxxxx/2024

A N E X O II - MODELO PADRÃO PROPOSTA DE PREÇOS
APRESENTAR JUNTO COM AS PLANILHAS DA PROPOSTA DE PREÇOS

Os dados da empresa:

Razão Social _____
CNPJ (MF) nº _____ Inscrição Estadual nº _____
Endereço _____
Fone _____ E-MAIL _____
CEP _____ Cidade _____ Estado _____
BANCO _____ AGÊNCIA _____ C/ CORRENTE _____
NOME PARA CONTATO: _____ TEL. DO CONTATO: _____
CARGO DO CONTATO: _____ E-MAIL: _____

ÁO
AGENTE DE CONTATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB

REF: Dispensa de Licitação - NLLC Nº 0xxx/2024

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos a Obra de Contratação de empresa de especializada, para _____, pelo _____ preço _____ global _____ de _____ R\$ _____ (_____), conforme Planilha Orçamentária de Preços em anexo.

b) O prazo máximo de execução dos serviços é de _____ (_____) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro, em anexo. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

b.1 Declaro que iniciaremos a obra em até 02(dois) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço;

c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de _____ (_____) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA.

f) declaro de que no preço ofertado estão incluídos todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;

Cidade – UF, ____ de ____ de ____

Responsável Legal

NOME COMPLETO

CPF nº xxxxx



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

A N E X O II – MINUTA DO CONTRATO

Aviso de Contratação Direta - Dispensa nº xxxxx/2024

Processo Administrativo nº xxxxx/2024

CONTRATO PM xxxxx nº _____ /2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE VÁRZEA - ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXX**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **O MUNICÍPIO DE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á, – Prédio da Prefeitura Municipal de- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,, brasileiro, casado, residente na - PB, portador do RG nº SSP/PB e CPF nº, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado o fornecedor, CNPJ Nº, com endereçoBairro, cidade, infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com a DISPENSA Nº. xxxxxxxxxxxx/2024, conforma artigo 75 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente contrato tem por objeto a xxxxxxxxxxxxxxxxos do município de VÁRZEA-PB, conforme preposta vencedora.

1.2. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

1.3 – As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e condições expressas neste instrumento, proposta, especificações técnicas

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO –

2.1.A presente contratação tem o valor total de R\$ xxxxxxxx (xxxx);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas,

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

3.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

3.2.. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

3.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4.1. Iniciar execução do objeto dentro dos padrões de eficiência e qualidade pertinentes, devendo iniciar em até (02) dois dias úteis, a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, devidamente assinadas pelo Setor competente.

4.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.2. Por ocasião da análise do serviço, caso seja detectado que eles não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

4.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.8. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, após autorização do setor competente, mediante apresentação na nota fiscal fatura devidamente atestado pelo setor competente da PREFEITURA DE VÁRZEA, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.9. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com as especificações dos serviços.

4.9.1. O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Termo



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

de Referência.

4.10. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

4.11. Os materiais deverão dispor de garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA -

5.1.O presente Contrato terá o prazo de validade de xxxxxxxx iniciando em xxxxxxxxxxxxxxxx... encerrando em xxxxxxxxxxxx, a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

5.2 Os prazos para início e conclusão dos serviços ora contratados serão de:

- a) (02) dois dias úteis para o início dos serviços, após emissão da Ordem de Serviços;
- b) (xxxxxxx) xxxxxxxxxxxx para execução da obra, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

6.1. A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2024, na dotação da secretaria solicitante-

FONTE RECURSO: xxxx

UNIDADE ORÇAMENTARIA: xxxxxxxx

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: xxxxxxxx

ELEMENTO DE DESPESA: xxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

7.1. – DO CONTRATADO-O CONTRATADO cumprirá com suas obrigações contratuais, junto a ente municipal, devendo, no desempenho dos serviços, atuar com zelo, presteza e probidade, conforme especificação a seguir:

1- Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE

2- Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início da execução da obra, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com uma equipe da CONTRATANTE



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

- 3- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's referentes a todos os serviços objeto do Contrato e especialidades pertinentes, ficando responsável pelos procedimentos, custos e taxas envolvidas;
- 4- Executar os serviços dentro dos padrões de eficiência e qualidade pertinentes, devendo iniciar em até (02) dois dias úteis, a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, devidamente assinadas pelo Setor competente.;
5. obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; (Artigo 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021);
6. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
7. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual os serviços se referem.
8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
9. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos serviços, produtos e equipamentos fornecidos;
10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). na forma prevista pelo art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
11. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhista, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
12. A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente pelo seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.
13. Aceita a orientação e fiscalização da Secretaria de Administração Município.
14. A **CONTRATADA** observará a proibição contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
15. A **CONTRATADA** deverá manter endereço e número de telefone permanentemente atualizados durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE-

8.1. O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

1. Promover todas as ações junto aos diversos Setores da Prefeitura do Município de Várzea, pertinentes à obtenção dos dados, informações, relatórios, arquivos e subsídios necessários aos serviços objeto deste contrato.
2. Respalda institucionalmente o CONTRATADO no sentido de facilitar a execução dos serviços objeto deste contrato, fornecendo dentro dos prazos estipulados todos os recursos sob sua responsabilidade.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

3. Efetuar os pagamentos da remuneração devida à CONTRATADA, na forma e prazos estabelecidos no presente contrato, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
5. fornecer ao Contratado todas as informações solicitadas sobre a proposta e dados técnicos relevantes à entrega e procedimento a ser executado para envio do arquivo PDF a endereços eletrônicos previamente definidos pela Contratante;
6. fiscalizar, supervisionar, ajustar e aprovar os trabalhos do Contratado;
7. A CONTRATANTE designará um representante para o acompanhamento da execução do presente Contrato, a ser denominado “Fiscal do Contrato”, o qual tomará todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente ajuste

CLÁUSULA NONA- DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-

1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
1.1.A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do objeto na forma prevista no item anterior, procedendo o atesto da respectiva nota fiscal, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas Contratuais, Termo de Referência e os termos de sua Proposta Comercial, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 1.2. A CONTRATANTE deverá, após a averiguação do objeto por parte do Fiscal do Contrato respectivo e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviço oriunda da CONTRATADA, liquidar a mencionada despesa para fins de emissão de Ordem Bancária a ser paga conforme o domicílio bancário fornecido pela CONTRATADA;
2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.
3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.
4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- a.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
- a.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
- a.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- a.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- a.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
- b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- c. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;
- d. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

17.5. As penalidades previstas nos subitens a.5 e a.6., importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município de VÁRZEA- Estado da Paraíba.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão (Art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO E DO REAJUSTE-

13.1. O contrato poderá ser alterado, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Manoel Dantas de Medeiros, nº 275, Centro, Várzea – PB

atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), na forma prevista pelo art. 124 á 125, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

13.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO-

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da comarca da cidade que pertencer o município santa Luzia, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

VÁRZEA -PB, ____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

XXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

CONTRATADA

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: